

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260817PE00015

CONTRATO Nº: 00088/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.***.**4-04, Carteira de Identidade nº 4***535 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - RUA PROFESSORA ALICE AZEVEDO, 238 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 26.995.037/0001-90**, neste ato representado por Luis Eduardo Pinho Trocoli, Brasileiro, Representante, CPF nº 585.***.**4-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 87.085,98** (OITENTA E SETE MIL OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO— NA COR AZUL	RADEX	UND	20	4,85	97,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO – NA COR PRETA	RADEX	UND	22	4,85	106,70
3	APONTADOR ESCOLAR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO SEM DEPÓSITO.	LEO E LEO	UND	400	0,19	76,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 5CM, ALTURA 3CM, BASE FELTRO TRATADO, FORMATO	RADEX	UND	50	3,85	192,50

CONTRATO Nº: 00088/2026 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

	RETANGULAR, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES.					
5	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO ONDULADO, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÕES NAS LATERAIS, TIPO MONTÁVEL E DOBRÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	POLIPLAST	UND	250	4,10	1.025,00
7	BORRACHA BRANCA 40MM CX CAIXA COM / 40 UNIDADES	REDBOR	CAIXA	7	12,08	84,56
8	BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UNIDADES	REDBOR	PCT	11	10,63	116,93
10	CADERNO 96 FOLHAS CAPA DURA PEQUENO	SAO DOMINGOS	UND	550	4,78	2.629,00
11	CADERNO 96 FOLHAS CAPA DURA GRANDE	SAO DOMINGOS	UND	580	7,20	4.176,00
12	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96 FOLHAS – CAPA DURA	SAO DOMINGOS	UND	80	7,40	592,00
14	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, MÓVEL, PLÁSTICA TRANSPARENTE.	WALLEU	UND	7	31,79	222,53
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CAIXA	80	23,00	1.840,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX COM 50 UNIDADE	COMPACTOR	CAIXA	38	23,00	874,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX COM 50 UNIDADE	COMPACTOR	CAIXA	21	23,00	483,00
19	CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	AURORA	PCT	25	36,00	900,00
20	CARTOLINA 50X66 CM COMUM CORES VARIADAS	BIGNARD	FLS	406	0,85	345,10
21	CARTOLINA DUPLA FACE 50X66 CORES VARIADAS	BIGNARD	FLS	306	1,19	364,14
22	CLIPIS 2/0 CX C/ 100 UNIDADES	BACCHI	CX	50	2,18	109,00
23	CLIPIS 3/0 CX C/ 50 UNIDADES	BACCHI	CX	50	2,10	105,00
24	CLIPIS 4/0 CX C/ 50 UNIDADES	BACCHI	CX	80	2,80	224,00
25	CLIPIS 6/0 CX C/ 50 UNIDADES	BACCHI	CX	66	3,20	211,20
26	CLIPIS 8/0 CX C/ 25 UNIDADES	BACCHI	CX	56	3,40	190,40
28	COLA BRANCA LIQUIDA 90GR	KOALA	UND	600	1,80	1.080,00
30	COLA BRANCA 1 KG	KOALA	KG	30	9,99	299,70
31	COLA PARA ISOPOR 90GR	KOALA	UND	74	3,43	253,82
32	COLA QUENTE FINA PACOTE CONTENDO 1kg	RENDCOLA	PCT	35	27,47	961,45
33	COLA QUENTE GROSSA PACOTE CONTENDO 1kg	RENDCOLA	PCT	35	27,50	962,50
36	EVA COM GLITER CORES VARIADAS 40X60 COM GLITER	IBEL	FOLHA	248	2,88	714,24
37	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 SEM GLITER	IBEL	FOLHA	242	1,05	254,10
38	ENVELOPES AMARELO (A4)	FORRONI	UND	750	0,30	225,00
39	ENVELOPES BRANCOS (A4)	FORRONI	UND	1500	0,30	450,00
42	FITA ADESIVA 45MM X 50M TRASPARENTE	ADELBRAS	UND	176	2,65	466,40
44	FITA DUPLA FACE 19MMX 30M	ADELBRAS	UND	166	3,85	639,10
48	FITAS DE CETIM Nº 3(15MM) CORES VARIADAS PEÇAS C/10 METROS	NAJAR	PEÇAS	20	3,20	64,00
49	FITAS DE CETIM Nº 5(22MM), CORES VARIADAS PEÇAS C/ 10 METROS	NAJAR	PEÇAS	30	5,00	150,00
50	FITAS DE CETIM Nº 9(38MM), CORES VARIADAS – PEÇAS C/ 10 METROS	NAJAR	PEÇA	20	7,00	140,00
51	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES	KOALA	CAIXA	500	2,40	1.200,00
52	GRAMPEADOR (TAM 26/6)	JOCAR	UND	68	7,50	510,00

CONTRATO Nº: 00088/2026 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

1625

53	GRAMPEADOR PEQUENO ESCOLAR	JOCAR	UND	50	4,60	230,00
54	GRAMPO TRILHO 80MM PLÁSTICO P/PASTA. PCT COM 50 UNIDADES	DELLO	PCT	112	8,50	952,00
55	GRAMPO 26/6 CAIXA CONTENDO 5.000 UND	BACCHI	CX	175	2,95	516,25
56	ISOPOR PLACA DE 100X50X15MM	ISONOR	UND	140	5,40	756,00
57	ISOPOR PLACA DE 100X50X20MM	ISONOR	UND	100	5,95	595,00
59	LÁPIS DE COR DO GRANDE CX C/ 12 CORES	LEO E LEO	UND	1000	2,55	2.550,00
60	LÁPIS GRAFITE CX C/ 144	LEO E LEO	CAIXA	22	27,17	597,74
61	LAPIS HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES.	LEO E LEO	UND	100	2,82	282,00
62	LÁPIS MARCA TEXTO (CORES VARIADAS) CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CAIXA	64	7,75	496,00
63	LIGA ELÁSTICA PACOTE DE 500GR DE 1ª QUALIDADE	REDBOR	PCT	24	5,48	131,52
64	LIVRO ATA 96 FOLHAS	TILIBRA	UND	60	9,30	558,00
65	LIVRO DE PONTO 100 FLS	TILIBRA	UND	66	9,20	607,20
66	LIVRO DE PROTOCOLO, 100 FLS	TILIBRA	UND	50	9,20	460,00
72	MASSA DE MODELAR 12 CORES	KOALA	CAIXA	40	3,80	152,00
73	ORGANIZADOR MESA EM ACRILICO (PORTA LÁPIS, CLIPS, CARTÕES)	DELLO	UND	25	11,00	275,00
74	PAPEL PARA FOTOGRAFIA 180 GRAMAS, A4 C/ 50 FLS	MASTERPRINT	UND	250	13,20	3.300,00
76	PAPEL 40 QUILOS PCT C/50 FOLHAS (CORES VARIADAS), A4, 120G.	FILIPINHO	PCT	100	7,00	700,00
77	PAPEL A4 BRANCO. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA	REPORT	CAIXA	150	247,80	37.170,00
78	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4	MASTERPRINT	FLS	40	11,00	440,00
79	PAPEL CAMURÇA 40X 60 CORES VARIADAS	VMP	FLS	150	1,11	166,50
80	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66CM (CORES VARIADAS)	BIGNARD	FLS	250	0,96	240,00
81	PAPEL CARTOLINA, DIVERSAS CORES 48 X 66 CM	BIGNARD	FLS	500	0,67	335,00
82	PAPEL CASCA DE OVOS PCT COM 50 UNIDADES, 180G, TAM. A4.	MASTERPRINT	PCT	20	16,00	320,00
83	PAPEL CELOFANE 85 X 70CM DOBRADO (CORES VARIADAS)	VMP	FOLHA	150	0,84	126,00
84	PAPEL CREPOM 48X2MM CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	250	1,03	257,50
85	PAPEL CREPOM PARAFINADO 48X2MM CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	250	2,26	565,00
86	PAPEL MADEIRA 66X96 FOLHA	BIGNARD	FOLHA	100	1,17	117,00
87	PAPEL COLOR SET 48X66 NAS CORES:VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, E MARROM	VMP	FOLHA	100	0,79	79,00
88	PAPEL SEDA 40X60 CORES VARIADAS	VMP	FOLHAS	250	0,30	75,00
89	PASTA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, FINA COM ELÁSTICO, A4	POLIPLAST	UND	450	2,65	1.192,50
90	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE MÉDIA -35MM	POLIPLAST	UND	190	3,63	689,70
91	PASTA REG. AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UND	170	9,50	1.615,00
92	PASTA REG. AZ LOMBO ESTREITO	FRAMA	UND	28	9,50	266,00
93	PASTA CATALOGO PVC 50 ENVELOPES PRETA 34X 25CM TAMANHO OFÍCIO A4	POLIBRAS	UND	26	9,75	253,50
94	PASTA SUSPENSÁ- EM PAPELÃO NA COR PARDA 235X360 .	POLIBRAS	PCT	210	1,65	346,50
95	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	UND	18	10,80	194,40
96	PASTA SANFONADA GRANDE COM 31 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	UND	15	28,00	420,00

97	PERFURADOR METÁLICO PARA DOIS FUROS 40FLS	JOCAR	UND	38	25,50	969,00
103	PINCEL Nº 4	CONDOR	UND	20	1,60	32,00
104	PINCEL Nº 6	CONDOR	UND	20	1,60	32,00
105	PINCEL Nº 18	CONDOR	UND	20	1,80	36,00
106	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA, 220V, COM BICO APLICADOR	LEOART	UND	32	9,80	313,60
107	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA, 220V, COM BICO APLICADOR	LEOART	UND	32	14,50	464,00
108	POST-IT DE 76 X 76 MM (CORES VARIADAS EM NEON)	JOCAR	PCT	125	1,90	237,50
109	PRANCHETA TAMANHO A4 (MATERIAL PAPELÃO)	WALLEU	UND	260	3,90	1.014,00
111	TESOURA 21CM PARA ESCRITÓRIO	LEO E LEO	UND	50	3,59	179,50
112	TESOURA ESCOLAR PEQUENA-SEM PONTAS	LEO E LEO	UND	46	1,95	89,70
114	TINTA GUACHE CX C/ 6UNID 15 ML CADA CORES VARIADAS	KOALA	CAIXA	248	3,10	768,80
115	TINTA PARA CARIMBO 37ML NA COR AZUL	RADEX	UND	100	3,50	350,00
116	TINTA PARA CARIMBO 37ML NA COR PRETA	RADEX	UND	100	3,04	304,00
117	TNT CORES VARIADAS, GRAMATURA 45G, LARGURA 1,40, ROLO COM 50 METROS.	SANTA FE	ROLO	18	51,90	934,20
						Total: 87.085,98

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/08/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.140 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2002 2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

04.122.2001.2009 – Ações Administrativas – Recursos de Royalties Petróleo e Gás Natural

02.020 Secretaria Municipal de Finanças

04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

04 122 2002 2007 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural

02.040 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.1001.2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

CONTRATO Nº: 00088/2026 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

02.050 – Secretaria Municipal de Educação

12.368.1003.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos

12.368.1003.2027 – Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural

02.060 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

04.122.1001.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

02.070 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1004.2032 – Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural

02.090 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

08.244.1002.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

02.110 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.1001.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.1001.2053 – Ações de Infraestrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 1.500.1000 – Recursos Livres (Ordinário) e demais fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

CONTRATO Nº: 00088/2026 - SDC



1628
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 1º de Outubro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.***.**4-04

PELO CONTRATADO

ASSINADO DIGITALMENTE
ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA
LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI
585.***.**4-00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE

ANO: 45 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2002 2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 04.122.2001.2009 – Ações Administrativas – Recursos de Royalties Petróleo e Gás Natural 02.020 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 04 122 2002 2007 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.122.1001.2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 – Secretaria Municipal de Educação 12.368.1003.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12.368.1003.2027 – Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04.122.1001.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 – Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1004.2032 – Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08.244.1002.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.110 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.1001.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.1001.2053 – Ações de Infraestrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.500.1000 – Recursos Livres (Ordinário) e demais fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentárias. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00088/2026 - 01.10.26 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 26.995.037/0001-90 - R\$ 87.085,98 (oitenta e sete mil oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos); CT Nº 00089/2026 - 01.10.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ 42.376.942/0001-19 - R\$ 4.416,38 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos); CT Nº 00090/2026 - 01.10.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 43.039.424/0001-72 - R\$ 2.513,30 (dois mil quinhentos e treze reais e trinta centavos).

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		13.000,00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
215 12.361.0007.2015.0000	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	3.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
366 12.365.5000.2055.0000	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
369 12.365.5000.2055.0000	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	-13.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 1070
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		-13.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF:059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de setembro de 2026

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:12669CFA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 80, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.527

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 80, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		20.000,00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
71 04.122.0003.2005.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA EFICIENTE	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
21 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF:059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de setembro de 2026

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:AE35DB7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2002 2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 04.122.2001.2009 – Ações Administrativas – Recursos de Royalties Petróleo e Gás Natural 02.020 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 04 122 2002 2007 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.122.1001.2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 – Secretaria Municipal de Educação 12.368.1003.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12.368.1003.2027 – Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04.122.1001.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 – Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1004.2032 – Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08.244.1002.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.110 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.1001.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.1001.2053 – Ações de Infraestrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.500.1000 – Recursos Livres (Ordinário) e demais fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentárias. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00088/2026 - 01.10.26 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 26.995.037/0001-90 - R\$ 87.085,98 (oitenta e sete mil oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos); CT Nº 00089/2026 - 01.10.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ 42.376.942/0001-19 - R\$ 4.416,38 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos); CT Nº 00090/2026 - 01.10.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 43.039.424/0001-72 - R\$ 2.513,30 (dois mil quinhentos e treze reais e trinta centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:8D75CB50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº
00002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2026

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem as documentações de regularidade fiscal, trabalhista e as garantias de execução correspondentes a 4% do valor homologado em favor das respectivas empresas, para posterior assinatura dos contratos. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 6 de Outubro de 2026
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, por meio do seu Agente de Contratação e da Dirigente da fase interna, torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos escolares (Conjuntos de refeitório, Conjuntos de mesas e Carteiras), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas-PB, com alteração do prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, do Pedido de Compra, Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. A sessão pública, inicialmente prevista para o dia 16 de outubro de 2026, às 09h00min, fica adiada para o dia 21 de outubro de 2026, às 13h00min, horário de Brasília. O Edital retificado estará disponível na íntegra no Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Permanecem inalterados os demais termos e condições do instrumento convocatório.

São José de Piranhas - PB, 6 de Outubro de 2026
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS
LUKAS LEITE TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Serra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00100/2026-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.
CONTRATADO: AN PROJETOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 27.106.131/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula terceira do Contrato Primitivo, na forma prevista no Art. 125 da Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo no valor total do contrato primitivo, sendo que o valor deste termo aditivo é de R\$ 146.274,37 (cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), o que equivale a 28,50% do valor do contrato inicial, passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Terceira, para a quantia total de R\$ 659.577,37 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2026. **MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES** - Prefeito / **ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO** - AN PROJETOS

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de kits pedagógicos, destinados ao atendimento de turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 21/10/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 06 de Outubro de 2026
JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 22/10/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 06 de Outubro de 2026
DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos básicos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 26/10/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 06 de Outubro de 2026
DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, COMPREENDENDO A ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AJUSTES DE PARAMETRIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL, DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS RELATIVOS À LIQUIDAÇÃO E AO PAGAMENTO DE EMPENHOS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DA EFD-REINF, VISANDO À ADEQUAÇÃO DOS PROCE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ABDON MONTENEGRO NETO LTDA - CNPJ: 49.392.790/0001-97 - R\$ 30.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2026
LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELA-DO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00015/2026. **VIGÊNCIA:** até 22/09/2027. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: ARP Nº 00032/2026 - 22.09.26 - ED COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 174.171,96; ARP Nº 00033/2026 - 22.09.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 8.832,76; ARP Nº 00034/2026 - 22.09.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 5.026,60. **ÍNTegra DAS ATAS:** Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, COMPREENDENDO A ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AJUSTES DE PARAMETRIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL, DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS RELATIVOS À LIQUIDAÇÃO E AO PAGAMENTO DE EMPENHOS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DA EFD-REINF, VISANDO À ADEQUAÇÃO DOS PROCE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 000080 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000084 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças. **VIGÊNCIA:** até 30/09/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00087/2026 - 30.09.26 - ABDON MONTENEGRO NETO LTDA - CNPJ 49.392.790/0001-97 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; E PASSAGEIROS MUNICÍPIES EM GERAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00021/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00096/2022 - O & L Locacao Eireli - CNPJ: 02.401.445/0001-09 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 02.10.26

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELA-DO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS



RIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: a dotação orçamentária consta, na íntegra, no diário oficial da FAMUP e no diário oficial deste município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00088/2026 - 01.10.26 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 26.995.037/0001-90 - R\$ 87.085,98 (oitenta e sete mil oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos); CT Nº 00089/2026 - 01.10.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ 42.376.942/0001-19 - R\$ 4.416,38 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos); CT Nº 00090/2026 - 01.10.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 43.039.424/0001-72 - R\$ 2.513,30 (dois mil quinhentos e treze reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Serra Grande

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO: 003/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, torna público a licitação sob modalidade Credenciamento Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para posterior contratação para prestação de serviços no tocante a realização de consultas de especialidades médicas, de profissionais de nível superior, realização de exames de média e alta complexidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande - PB, atendidos através da Secretaria Municipal da Saúde: A partir da data de publicação até 27 de novembro de 2026, quando se dará início à abertura dos credenciamentos, podendo ser formada a primeira ordem até 20/10/2026. Informações: O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico: site <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal de Contratações Públicas (PNCP) no site eletrônico www.pncp.gov.br e no site oficial do município <https://serragrande.pb.gov.br/> e informações através do E-MAIL: cpl@serragrande@gmail.com.

Serra Grande-PB, 06 de Outubro de 2026
JOSE ANDRESON FILHO
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL SERRA GRANDE

PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL CONCORRÊNCIA ELETRONICA 003/2024 CONTRATO Nº 135/2024

Objeto: Processo original - CONCORRÊNCIA ELETRONICA - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB. Neste ato publica-se a rescisão Unilateral do contrato nº 135/2024, realizado entre o município e a empresa P & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N 22.740.863/0001-38, fundamentado no art. 138 I da Lei 14.133/21. O procedimento está à disposição dos interessados no site eletrônico. SERRA GRANDE-PB-PB. Data assinatura da rescisão 06/10/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 023/2026 Nº. CONTRATO: 271/2026

Contratado: AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-LTDA, CNPJ n 54.006.781/0001-50
Valor: R\$ 33.721,00, vencedor dos itens 1,2,3,4,5,6,8,10 e 17
Data do Contrato: 29/09/2026.

Vigência: 29/09/2026 até 29/09/2027
Nº. CONTRATO: 272/2026

Contratado: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n 43.463.126/0001-05
Valor: R\$ 7.936,00, vencedor dos itens 7,11,12,13,15,16 e 6
Data do Contrato: 01/10/2026.

Vigência: 01/10/2026 até 01/10/2027
Nº. CONTRATO: 274/2026

Contratado: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n 32.386.986/0001-76
Valor: R\$ 19.024,00, vencedor dos itens 9,14 e 18
Data do Contrato: 29/09/2026.

Vigência: 29/09/2026 até 29/09/2027
Serra Grande-PB, 06 de Outubro de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA N
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026,

fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O SETOR DE TRIBUTOS COM ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, CONTEMPLADO ADEQUAÇÃO/OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA EM CONSONÂNCIA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA, ALÉM DE TREINAMENTO BÁSICO PARA EQUIPE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR E DEMANDAS ORIUNDAS DO EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA - SOCIEDAD - R\$ 54.000,00.

Solânea - PB, 30 de Setembro de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00048/2026, para o dia 19 de Outubro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Para correção do edital. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Solânea - PB, 06 de Outubro de 2026

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O SETOR DE TRIBUTOS COM ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, CONTEMPLADO ADEQUAÇÃO/OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA EM CONSONÂNCIA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA, ALÉM DE TREINAMENTO BÁSICO PARA EQUIPE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR E DEMANDAS ORIUNDAS DO EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: : 02.00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2004 (500) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00341/2026 - 01.10.26 - JOSE MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA - SOCIEDAD - R\$ 54.000,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 79/2026, que objetiva à FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA. CNPJ sob o nº 12.701.900/0001-45 e SAYONARA LOPES DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 05.531.000/0001-31. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa - PB, 06 de Outubro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

ATO EMPRESARIAL

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos, 201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna publico a relação parcial dos alunos concluinte, Wilson Dias Marques, David Emanuel Higinio Dantas, Vanilson do Nascimento Rodrigues, Luiz Carlos dos Santos Lima, Luan Silva de Oliveira, Lucas Paixão da Silva, Joyce Santana Santos, Jamile Cristina Hora Gomes Santos, Thayna de Jesus Amorim, Roseane Silva dos Santos, Ana Paula Alves Lima, Italo Jesus da Silva.